



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO

Processo Administrativo nº 67246.005882/2023-92

Termo Aditivo nº 001/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/GAP-RJ-PAME-RJ/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DO RIO DE JANEIRO (PAMERJ) E A EMPRESA MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA.

A União, por intermédio do **PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA (PAME-RJ)**, com sede na Rua General Gurjão, nº 4 – Caju, CEP 20.931-040, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Senhor **Cel Av MARCELO DA COSTA ANTUNES**, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.333/GC1, de 08 de Outubro de 2024, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 188, de 14 de Outubro de 2024 e no Boletim Interno nº 186, de 115 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 2489902, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.316.817/0001-03, sediada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909 – Conjunto 161, CEP 04.543-907, São Paulo/SP doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pela Senhora **RENATA MARIA DELFRARO OLIVEIRA**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.005882/2023-92 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/GAP-RJ-PAME-RJ/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de **18/04/2025 até 17/04/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 36 meses, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 63.802,06** (sessenta e três mil, oitocentos e dois reais e seis centavos),

totalizando o valor global de **R\$ 765.624,72** (setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 0001/120039;
- II) Fonte de recursos: 1050A00008;
- III) Programa de trabalho: PTRES 229166;
- IV) Elemento de despesa: 309040; e
- V) Plano interno: DC080401LOG; e
- VI) Nota de empenho: 2024NE000394;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não houve exigência de garantia para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, conforme assinatura digital.

MARCELO DA COSTA ANTUNES Cel Av
Ordenador de Despesas do PAME-RJ
Representante legal do CONTRATANTE

RENATA MARIA DELFRARO OLIVEIRA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

JARLEY FACCO LEMOS 1T QOCON ADM
Agente de Controle Interno do PAME-RJ

ÍTALO VITOR CAVALCANTE 1º Ten QOEng
FISCAL DO CONTRATO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/GAP-RJ-PAME-RJ/2024
Data/Hora de Criação:	11/04/2025 16:56:42
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	606b6e374cc6ef25486d4ce8105bc9f7
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ITALO VITOR CAVALCANTE no dia 11/04/2025 às 13:57:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JARLEY FACCO LEMOS no dia 14/04/2025 às 08:39:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO DA COSTA ANTUNES no dia 14/04/2025 às 09:00:21 no horário oficial de Brasília.